

DOM DE 14/01/2010

PORTARIA Nº 004 / 2010

Prorroga o prazo que indica da Portaria nº 164, de 2 de dezembro de 2009, que estabelece cronograma para inclusão de contribuintes na obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições legais e com base no art. 329 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado do dia 1º de janeiro de 2010 para o dia 1º de fevereiro de 2010, o prazo previsto no inciso I do art. 3º da Portaria nº 164, de 2 de dezembro de 2009, que obriga os substitutos tributários, relacionados no referido inciso, de exigir a NFS-e quando tomarem serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 13 de janeiro de 2010.

FLÁVIO MATTOS
Secretário

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE 14/01/2010